



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Sul Brasil**

CGC N.º 95.990.107/0001-30

**LEI MUNICIPAL Nº 266/98 DE 10/09/98.**

**“ AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DOZE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOBERT PERUZZO**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,  
FAZ SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, celebrar Cessão de Uso, a título gratuito, com a Associação de Agricultores Doze de Maio, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob n. 00.904.305/0001-28, com endereço em Linha Nova, neste Município, para utilização, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, do imóvel rural pertencente ao Patrimônio Público Municipal, constante de: Parte do Lote Rural nº. 173, da Gleba Burro Branco, Pesqueiro, com área de 3.000 m2 (três mil metros quadrados), matrícula nº. 660 no Cartório de Registro de Imóveis de Pinhalzinho - SC., edificado com um prédio de alvenaria com 126m2.

**Art. 2º.** - O imóvel, objeto da cessão de uso, será utilizado para funcionamento das atividades da Associação Doze de Maio.

**Art. 3º.** - A forma de utilização do imóvel será regulamentada por Termo de Cessão de Uso, feito através de instrumento público.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento.

**Art. 5º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 10 de setembro de 1998.

**JOBERT PERUZZO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 10/09/98

**ADEMAR SAUGO**  
Chefe de Gabinete

**PUBLICADO NO:**  
**MURAL PÚBLICO MUNICIPAL**  
**DATA:**  
10 / 09 / 98 a 18 / 09 / 98

Sul Brasil